



Exmos. Encarregados de Educação,

Informamos que as atividades de interrupção letiva de Natal decorrerão nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro. Nos dias 24 e 31 de dezembro estaremos encerrados.

O horário de funcionamento da interrupção letiva será entre as 8h00 e as 18h00 e a hora limite de entrada na escola será às 10h00.

Neste sentido, solicitamos aos interessados o preenchimento e entrega da ficha de inscrição anexa até ao dia 19 de novembro, para que seja possível organizar as atividades desta interrupção com todas as normas de segurança e higiene.

Poderão também fazê-lo, através do e-mail caf.sjose@jfsantoantonio.pt ou entregar a ficha à equipa da CAF. Após esta data, e de acordo com o regulamento, não serão aceites quaisquer inscrições.

AAAF (Pré-escolar)
Escalão A- 5€ mensalidade + 1€/dia
Escalão B - 15€ mensalidade + 2€/dia
Escalão C - 25€ mensalidade + 3€/dia

CAF (Pré-escolar)
Escalão A- 7€ mensalidade + 1€/dia
Escalão B - 20€ mensalidade + 2€/dia
Escalão C - 30€ mensalidade + 3€/dia

A inscrição na interrupção letiva só será considerada válida após o pagamento da referência bancária com o valor correspondente à mensalidade de dezembro mais os dias em que inscreveu o seu educando. Caso haja dias em que se inscreva e não compareça, não haverá reembolso do pagamento desses dias.

Qualquer questão acerca dos pagamentos poderá ser esclarecida através do email mensalidade.cafsJose@jfsantoantonio.pt.

Os dados pessoais constantes nesta Ficha de Inscrição destinam-se exclusivamente para a realização de todos os procedimentos gestão e organização da Componente de Apoio à Família (CAF) ao longo do ano letivo 2021-2022.

Os dados são confidenciais e utilizados apenas para os fins a que se destinam, podendo ser apenas facultados ao Município de Lisboa entidade promotora do projeto, e ao respetivo Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, parceiro do mesmo.

Ao tratamento dos dados pessoais constantes desta Ficha de Inscrição são aplicáveis as novas disposições previstas em sede de legislação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Após término do ano letivo, os dados pessoais serão eliminados, exceto quando exista uma obrigação legal de conservação dos mesmos, nos termos do art.17.º do RGPD. Como titular dos dados, tem o direito à retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito (art.16.º RGPD). Caso, posteriormente, se oponha ao tratamento dos dados, estes deixarão de ser tratados, a não ser que o responsável pelo tratamento apresente razões imperiosas e legítimas para prosseguir com o tratamento, que prevaleçam sobre os seus interesses, direitos e liberdades.

Eu, na responsabilidade de Encarregado de Educação, declaro que pretendo inscrever o meu educando na CAF durante a interrupção letiva de Natal 2021 bem como autorizo a utilização destes dados conforme o acima explicitado.

..... de de 2021.

Ass:



Nome do aluno:

Ano/Turma: Escalão ASE:

NIF: NISS:

Morada:

Código Postal: -

Email:

O meu educando está autorizado a efetuar todas as visitas/saídas organizadas pela equipa do AAAF e da CAF?

Sim: Não:

Autorizo a utilização de imagem fotográfica do meu educando nas atividades que se irão realizar em período de interrupção letiva?

Sim: Não:

O meu educando frequentará as atividades nos dias:

20/12: 21/12: 22/12: 23/12:

27/12: 28/12: 29/12: 30/12:

Observações:

.....
.....

Habitualmente, quem está autorizado a levar o aluno:

Contacto telefónico:

Encarregado de Educação

Data: / /